

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO****IDENTIFICAÇÃO****EXERCICIO:** 2024**OSC:** Santa Casa de Misericórdia de Guaíra **CNPJ:** 48.341.283/0001-61**FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA:** Diretoria de Saúde**PROCESSO N.º:** 13/2022**INEXIGIBILIDADE N.º:** 03/2022**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Convênio**N.º:** 03/2022**OBJETO:** Execuções das ações de serviço de saúde de média complexidade de urgência e emergência, visando complementar as ações oferecidas pela rede pública de saúde municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2022 **VIGÊNCIA:** 10/03/2022 a 06/03/2025**VALOR DA PARCERIA:** R\$ 10.798.675,97

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 9.755.671,80	-----	R\$ 1.043.004,17

ADITIVOS

AJUSTE	VIGÊNCIA	VALOR (R\$)
6º termo aditivo	07/01/2024 a 06/07/2024	5.193.922,44
7º termo aditivo	07/07/2024 a 06/09/2024	1.731.307,48
8º termo aditivo	07/09/2024 a 06/03/2025	5.779.822,44

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

NOME	CPF
Gustavo Moises Barbosa de Oliveira	[REDACTED]
Ronize de Vasconcelos	[REDACTED]
Neusa da Silva Manoel	[REDACTED]
Monique Dias Ribeiro	[REDACTED]
Jane Cristina Eloi Tuici	[REDACTED]

Decreto n.º 6491 de 07 de outubro de 2022.**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

NOME	CPF
Poliane Loise Capel	[REDACTED]
Ronize de Vasconcelos	[REDACTED]
Neusa da Silva Manoel	[REDACTED]
Weverton de Almeida dos Santos	[REDACTED]
Jane Cristina Eloi Tuici	[REDACTED]

Decreto nº 7214 de 18 de julho de 2024**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

NOME	CPF
Poliane Loise Capel	[REDACTED]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com

Ronize de Vasconcelos

Leticia Araujo da Silva

Weverton de Almeida dos Santos

Jane Cristina Eloi Tuici

Decreto n.º 7224 de 23 de julho de 2024.**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

NOME	CPF
Poliane Loise Capel	
Tiago dos Santos Matos	
Leticia Araujo da Silva	
Weverton de Almeida dos Santos	
Jane Cristina Eloi Tuici	

Decreto n.º 7294 de 14 de outubro de 2024.**GESTORA DA PARCERIA**

NOME: Patricia Fernanda Dimas	CPF: [REDACTED]
Email: [REDACTED]	Data de Nascimento: 04/08/1985
Portaria nº 12.652, de 24 de abril de 2023.	

ANÁLISE:**A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:****ITENS****Localização:** Rua 24 nº 872, Jardim Paulista**Regular funcionamento da beneficiária:** Encontra-se em regular funcionamento**Finalidade Estatutária:**

A associação privada sem fins lucrativos terá como finalidade:

- I- A prestação de serviços médico hospitalar à população em geral, sem distinção de qualquer natureza;
- II- A manutenção de serviços ambulatoriais e farmacológicos necessários ao atendimento e acompanhamento dos serviços médicos prestados e de outros que venham a ser criados ou mantidos;
- III- Criar e operar planos de assistência à saúde, mediante a garantia de abertura de custos assistenciais médicos, ambulatorial e hospitalar, a preço pré ou pós estabelecidos por prazo indeterminado e sem limite financeiro, através de rede credenciada para tanto.
- IV- Promover quaisquer outras atividades necessárias à consecução dos objetos ora definidos.

Descrição do objeto: Execuções das ações de serviço de saúde de média complexidade de urgência e emergência, visando complementar as ações oferecidas pela rede pública de saúde municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com**B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:**

Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
04/01/2024	92	18/01/2024	65.000,00	FEDERAL
04/01/2024	92	09/02/2024	65.000,00	FEDERAL
04/01/2024	92	08/03/2024	65.000,00	FEDERAL
04/01/2024	92	08/04/2024	65.000,00	FEDERAL
04/01/2024	92	14/05/2024	65.000,00	FEDERAL
04/01/2024	92	13/06/2024	65.000,00	FEDERAL
13/11/2023	15905	05/01/2024	20.231,09	FEDERAL
30/01/2024	1052	31/01/2024	20.231,09	FEDERAL
05/03/2024	3899	06/03/2024	20.231,09	FEDERAL
04/04/2024	5501	05/04/2024	20.231,09	FEDERAL
07/05/2024	7213	07/05/2024	20.231,09	FEDERAL
03/06/2024	8854	04/06/2024	20.231,09	FEDERAL
03/07/2024	11331	04/07/2024	20.231,09	FEDERAL
10/07/2024	11489	15/07/2024	65.000,00	FEDERAL
10/07/2024	11489	15/08/2024	65.000,00	FEDERAL
10/07/2024	11491	06/08/2024	20.231,09	FEDERAL
10/07/2024	11491	05/09/2024	20.231,09	FEDERAL
10/09/2024	14804	16/09/2024	65.000,00	FEDERAL
10/09/2024	14804	14/10/2024	65.000,00	FEDERAL
10/09/2024	14804	12/11/2024	65.000,00	FEDERAL
10/09/2024	14804	13/12/2024	65.000,00	FEDERAL
10/09/2024	14805	03/10/2024	20.231,09	FEDERAL
10/09/2024	14805	04/11/2024	20.231,09	FEDERAL
10/09/2024	14805	13/12/2024	20.231,09	FEDERAL
10/09/2024	14805	13/12/2024	20.231,09	FEDERAL
TOTAL FEDERAL			R\$ 1.043.004,17	
Data do Empenho	Número do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
04/01/2024	91	18/01/2024	780.422,65	MUNICIPAL
04/01/2024	91	09/02/2024	780.422,65	MUNICIPAL
04/01/2024	91	08/03/2024	780.422,65	MUNICIPAL
04/01/2024	91	08/04/2024	780.422,65	MUNICIPAL
04/01/2024	91	14/05/2024	780.422,65	MUNICIPAL
04/01/2024	91	13/06/2024	780.422,65	MUNICIPAL
10/07/2024	11490	15/07/2024	780.422,65	MUNICIPAL
10/07/2024	11490	15/08/2024	780.422,65	MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



10/09/2024	14803	16/09/2024	878.072,65	MUNICIPAL
10/09/2024	14083	14/10/2024	878.072,65	MUNICIPAL
10/09/2024	14803	12/11/2024	878.072,65	MUNICIPAL
10/09/2024	14803	13/12/2024	878.072,65	MUNICIPAL
TOTAL MUNICIPAL			R\$ 9.755.671,80	

RENDIMENTOS

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 2.330,30	-----	R\$ 496,90

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Não houve sanções ou desvio de finalidade, no entanto, nos meses elencados no quadro abaixo houve apontamentos nos relatórios de Monitoramento e Gestão.

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
23/02/2024	JANEIRO	
17/04/2024	FEVEREIRO	
14/05/2024	MARÇO	
18/06/2024	ABRIL	
26/06/2024	MAIO	
24/07/2024	JUNHO	
02/09/2024	JULHO	
25/09/2024	AGOSTO	
25/10/2024	SETEMBRO	
10/12/2024	OUTUBRO	
07/01/2024	NOVEMBRO	
05/02/2025	DEZEMBRO	

NÃO HOUVE

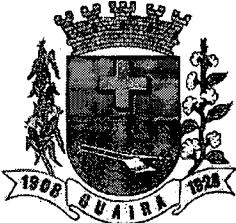
*De acordo com o portal da transparência da OSC

D) OS VALORES APlicados NO OBJETO DO REPASSE, INFORMANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR APlicado NO OBJETO

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 9.849.242,55	-----	R\$ 1.067.359,45
GLOSAS: não houve		

E) DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE: não houve glosa.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

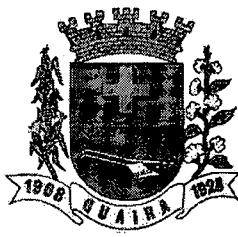
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.comPROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Observação: No entanto cabe informar que houve devolução de despesas bancárias indevidas, elencadas nos quadros abaixo:

Data	Glosa/Saldo MUNICIPAL	Valor R\$	Data da devolução
12/2023	Devolução de despesas financeiras e bancárias	693,39	29/01/2024
01/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	952,95	28/02/2024
02/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	4.347,40	06/05/2024
03/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	15.120,61	21/06/2024
05/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	610,86	24/07/2024
06/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	1.059,75	24/07/2024
07/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	4.296,96	14/08/2024
08/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	592,71	30/10/2024
09/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	574,60	30/10/2024
10/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	1.134,99	27/12/2024
11/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	576,96	27/12/2024
TOTAL		29.961,18	
Data	Glosa/Saldo FEDERAL	Valor R\$	Data da devolução
01/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	30,00	29/01/2024
02/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	125,52	28/02/2024
02/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	10,00	06/05/2024
03/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	10,00	21/06/2024
04/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	10,00	21/06/2024
07/2023	Devolução de despesas financeiras e bancárias	20,00	26/06/2024
08/2023	Devolução de despesas financeiras e bancárias	20,00	26/06/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com

05/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	10,00	24/07/2024
06/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	15,04	24/07/2024
07/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	20,00	14/08/2024
08/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	20,00	30/10/2024
09/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	20,00	30/10/2024
10/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	10,00	27/12/2024
11/2024	Devolução de despesas financeiras e bancárias	13,96	27/12/2024
TOTAL		334,52	

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa

As metas quantitativas pactuadas no plano de trabalho são:

Diagnóstico em laboratório clínico;

Diagnóstico por Radiologia;

Diagnóstico por Ultrassonografia;

Diagnóstico por Tomografia;

Atendimento de urgência c/observação até 24h em Atenção Especializada;

Atendimento de urgência em atenção especializada;

Atendimento ortopédico com imobilização provisória;

Acolhimento com classificação de risco;

Administração de medicamentos na Atenção Especializada;

Procedimentos cirúrgicos.

No primeiro trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março), observa-se que 5 dos 10 procedimentos pactuados ficaram acima do valor pactuado considerando a média trimestral calculada: Diagnóstico em laboratório clínico; diagnóstico por Radiologia; diagnóstico por Tomografia; Atendimento ortopédico com imobilização provisória; Procedimentos cirúrgicos. Os procedimentos que não atingiram a meta pactuada, referente à média trimestral, foram: Diagnóstico por Ultrassonografia, Atendimento de urgência c/ observação até 24h em Atenção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



Especializada, Atendimento de urgência em atenção especializada, Acolhimento com classificação de risco e Administração de medicamentos na Atenção Especializada.

No segundo trimestre de 2024 (abril, maio e junho) 6 dos 10 procedimentos pactuados ficaram acima do valor pactuado considerando a média trimestral calculada: Diagnóstico em laboratório clínico; Diagnóstico por Radiologia; Diagnóstico por Tomografia; Atendimento de urgência em atenção especializada; Acolhimento com classificação de risco; Procedimentos cirúrgicos.

Os procedimentos que não atingiram a meta pactuada, referente à média trimestral, foram: Diagnóstico por Ultrassonografia, Atendimento de urgência c/ observação até 24h em Atenção Especializada, Atendimento ortopédico com imobilização provisória e Administração de medicamentos na Atenção Especializada.

No terceiro trimestre (julho, agosto e setembro) 5 dos 10 procedimentos pactuados ficaram acima do valor pactuado considerando a média trimestral calculada: Diagnóstico em laboratório clínico; Diagnóstico por Radiologia; Diagnóstico por Tomografia; Atendimento de urgência em atenção especializada; Procedimentos cirúrgicos.

Os procedimentos que não atingiram a meta pactuada, referente à média trimestral, foram: Diagnóstico por Ultrassonografia, Atendimento de urgência c/ observação até 24h em Atenção Especializada, Atendimento ortopédico com imobilização provisória, Acolhimento com classificação de risco e Administração de medicamentos na Atenção Especializada.

No quarto trimestre (outubro, novembro e dezembro) 4 dos 10 procedimentos pactuados ficaram acima do valor pactuado considerando a média trimestral calculada: Diagnóstico em laboratório clínico; Diagnóstico por Tomografia; Atendimento de urgência em atenção especializada; Procedimentos cirúrgicos.

Os procedimentos que não atingiram a meta pactuada, referente à média trimestral, foram: Diagnóstico por radiologia, Diagnóstico por Ultrassonografia, Atendimento de urgência c/ observação até 24h em Atenção Especializada, Atendimento ortopédico com imobilização provisória, Acolhimento com classificação de risco e Administração de medicamentos na Atenção Especializada.

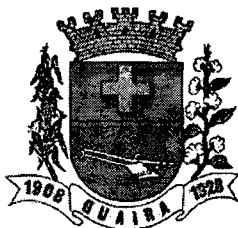
Meta Prevista: 173.256

Meta executada: 183.566

Meta Qualitativa

A Análise das metas qualitativas pactuadas traz que em percentual do total de pontos avaliados, a Instituição atingiu 95,5% do total de pontos. Das metas avaliadas, 18 delas foram contempladas totalmente em todos os trimestres de 2024:

- 1 - Melhoria no atendimento aos usuários na urgência e emergência, dentro dos princípios do SUS e de acordo com o PNH - Programa Nacional de Humanização.
- 2 - Manter os procedimentos programados na FPO.
- 3 - Manter atendimentos característicos de urgência e emergência pactuados na FPO.
- 4 - Informar e utilizar os sistemas de informações oficiais do SUS.
- 5 - Garantir a classificação de risco dos usuários na entrada da Unidade, identificando com cores.
- 6 - Serviço de Ouvidoria com horários definidos para informações aos familiares, com esclarecimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



sobre

direitos e serviços disponíveis.

7 - Manter atualizado cadastro de funcionários no CNES.

8 - Manter atualizado os dados de estrutura física e equipamentos da instituição no CNES.

9 - Apresentação faturamento até 10º dia útil.

10 - Disponibilização do número de atendimentos de urgência e emergência com estatística de transferências.

11 - Organizar o Pronto Atendimento para atenção e apoio a família do paciente e organização das visitas.

12 - Redução de filas e tempo de espera.

13 - Taxa de evasão.

14 - Percentual de paciente que retornam.

16 - Produção de Atendimentos Médicos mensais.

17 - Preenchimento adequado do prontuário.

18 - Tempo e espera para realização de exames.

20 - Assistência farmacêutica.

Vale ressaltar que a meta 15- Disponibilizar o total de serviços realizados pelo pronto atendimento foi contemplada parcialmente e a meta 19- Tempo médio de espera para liberação dos resultados de exames não foi contemplada.

Meta Prevista: 200

Meta executada: 185

Analise do cumprimento do objeto:

De acordo com o Artigo 67 da Lei 13.019:

§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios:

Observados na qualidade do serviço apontados no cumprimento das metas qualitativas e na análise das metas quantitativas.

II - Os impactos econômicos ou sociais:

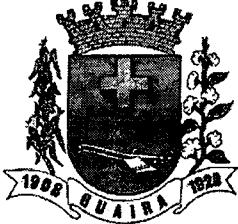
O termo apresenta alcance social significante, pois garante o acesso aos serviços de atendimento a urgências e emergências no município e se apresenta economicamente vantajoso do ponto de vista dos recursos humanos conforme tabela comparativa.

III - O grau de satisfação do público-alvo:

Os relatórios de satisfação não foram enviados ao gestor do convênio, porém os relatórios da comissão de monitoramento apontam satisfação do público atendido.

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A análise dos relatórios permite inferir que as ações objeto deste termo só serão mantidos com a continuidade de repasse de recursos públicos, considerando que o maior quantitativo de atendimentos é referente ao SUS, que apresenta tabela de pagamentos defasada não cobrindo os custos da OSC. Por outro lado, a captação de recursos advindos do atendimento particular e de convênios não se mostra suficiente para manutenção da estrutura física, de equipamentos e de recursos humanos da OSC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, conforme se infere da vantajosidade econômica trazida, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria, com ressalvas aos apontamentos.

H) A DISPONIBILIZAÇÃO, PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR, DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS GASTOS EFETUADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA E SUA DEVIDA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADA PELO CONTADOR DA BENEFICIÁRIA:

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concedor, no caso, essa Prefeitura ou Governo Federal.

J) A DISPONIBILIZAÇÃO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES ATUALIZADAS ACERCA DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social, com ressalvas aos apontamentos.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICOS(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria nº 9.880/ 2019	Luciene Casagrande da Silva Duarte	[REDACTED]
Portaria nº 9.882/ 2019	Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura	[REDACTED]
Portaria nº 11.135/ 2021	Adriana Cristina de Paula Longo	[REDACTED]
Portaria nº12.204/ 2022	Vânia Tostes	[REDACTED]

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOUVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

N) QUE EVENTUAL RATEIO ADMINISTRATIVO DE CUSTOS INDIRETOS REALIZADO PELA ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR FOI VERIFICADO E AVALIADO PELO PODER PÚBLICO, QUANTO À RAZOABILIDADE, PERTINÊNCIA COM O OBJETO, PROPORCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS:

Os custos administrativos indiretos (tais como energia elétrica, internet e água) foram analisados levando em conta que os custos atenderam a razoabilidade, foram pertinentes ao objeto do convênio, havia proporcionalidade e os gastos foram adequados.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

() Regular

(X) Regular com ressalvas

() Irregular

As ressalvas ora mencionadas são aqueles referentes aos apontamentos repetitivos nos relatórios trimestrais. Segue abaixo os apontamentos com relação às inconsistências observadas pela Comissão e pela gestora da parceria no último trimestre de 2024 que permanecem sem resolutividade e/ou justificativa:

- Atraso na entrega dos relatórios mensais;

- Dados incongruentes das atividades prestadas nos procedimentos e metas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE SAÚDE

CNPJ: 076397520001/46

Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3330-2800 - Centro

- CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: saude.guaira@gmail.com



- Pagamento de plantões médicos a mais do que o pactuado no contrato, conforme escala produzida, através das notas fiscais emitidas, mostrando uma alta rotatividade de médicos atendendo por dia;
- A não identificação dos 02 enfermeiros cedidos pela Prefeitura do Município de Guaíra;
- Quantidade de funcionários a menos e/ ou a mais do que o pactuados no 8º aditivo;
- Pagamento de despesas bancárias;
- Pagamento atrasado de empresas fornecedoras, mesmo com saldo em caixa;
- Pagamento de cirurgia eletiva e auxiliar de GO, não pactuado no 8º aditivo;
- Médicos de sobreaviso atendendo em duas especialidades (Cardiologia e Clínica Médica) sem descrição na nota fiscal dos dias em que atende cada especialidade;
- Não foi identificado devolução de despesas financeiras e bancárias no mês de dezembro/2024;
- Datas de plantões não especificadas nas notas fiscais dos médicos sobreavisos.

Diante de todo o exposto, é necessário que a Santa Casa de Misericórdia de Guaira tome as devidas providencias para a execução das correções aos apontamentos que permanecem pendentes, considerando que a presente parceria apresenta grande impacto na atenção à saúde da população de Guaíra e garantirá o atendimento aos princípios da legalidade, transparência e moralidade na prestação de serviços públicos.

Cumpre informar que não houve aplicação de sanções administrativas no período.

Guaíra/SP, 30 de maio 2025.

Patricia Fernanda Dimas

Gestora

CPF: [REDACTED]

Antônio Manoel da Silva Junior

Prefeito

CPF: [REDACTED]

NOTA: O PARECER CONCLUSIVO atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.